

Portaria Inmetro/Dimel nº 0032, de 28 de fevereiro de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002, que aprova a família 820RF de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.001817/2014, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Art. 1º - Alterar o item 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 145, de 19 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, resolve:

“1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (kg)	Dimensões do dispositivo receptor de carga (m)
820RF/1	III	120000	20	400	1,8m até 3m x 3m até 30m
820RF/2		130000	20	400	
820RF/3		140000	20	400	
820RF/4		150000	20	400	
820RF/5		160000	20	400	
820RF/6		170000	20	400	
820RF/7		180000	20	400	





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **Inmetro**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0032, de 28 de fevereiro de 2014

Art.2º - Ficam convalidados as disposições e atos praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
ER/er
POR 001817_1



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138/9232 E-mail:dimac@inmetro.gov.br

Página 2/2